

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 30/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Tendo o Município decidido empreender esforços para prover reparos e uma pintura nova no prédio da Unidade Básica de Saúde, impõe-se para completar o ciclo orçamentário para aquela finalidade alterar o orçamento municipal vigente com a inclusão de dotação que dê suporte a despesa proposta.

 Lembro que a manutenção do patrimônio público municipal é atribuição dos poderes constituídos para que a sua disponibilização à população possa ser plenamente satisfeita.

 Neste sentido, conto com o apoio dos Senhores para que em breve o Município possa contar com crédito e assim dar andamento ao empreendimento proposto.

 Com sinceros cumprimentos eu me despeço

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 10 de março de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 30 DE 10 DE MARÇO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Coordenação Dos Serviços de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

1.714 - Reforma, Reparos e Pintura na Unidade Básica de Saúde

1.529 – Reforma, Reparos e Pintura na Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 81.009,14 (oitenta e um mil, nove reais e quatorze centavos

Fonte de Recurso: 4521 – Piso de Atenção Básica Variável – PMAQ

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 12.644,06 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 93.653,20 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2015, na Fonte de Recurso: 4521 – Piso de Atenção Básica Variável – PMAQ, no valor de R$ 81.009,14 (oitenta e um mil, nove reais e quatorze centavos), e complementação de R$ 12.644,06 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), na Fonte de Recurso: 0040 – ASPS.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 10 de março de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal